



DECRETO Nº 1532, 03 DE AGOSTO DE 2016.

Abre crédito **adicional suplementar** de **R\$ 603,522,16** (seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41, inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº **896 de 13 de novembro de 2015**;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 603,522,16 (seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões):

<u>FICHA</u>	<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
7	100110412200012002	31901100	225.000,00
19	100110927100012006	31901303	48.140,00
64	200239999900991020	99999999	330.382,16
		TOTAL	603.522,16



Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a **anulação** de créditos da seguinte dotação orçamentária:

<u>FICHA</u>	<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1	100110103100013001	31901100	80.592,72
2	100110103100012001	33901400	22.000,00
3	100110103100012001	33903000	15.325,60
4	100110103100012001	33903600	22.000,00
5	100110103100012001	33903900	203,00
6	100110103100012001	44905200	9.073,10
8	100110412200012002	33901400	21.000,00
9	100110412200012002	33903000	120.140,00
10	100110412200012002	33903600	20.000,00
11	100110412200012002	33903900	84.644,54
12	100110412200012002	33904800	18.000,00
14	100110412200012003	44905200	30.000,00
15	100110412200012004	33903000	7.000,00
16	100110412200012004	33903600	3.000,00
17	100110412200012004	33903900	7.000,00
18	100110412200211005	44905100	50.000,00
20	100110927100012006	31901314	22.000,00
21	100111339200222007	33903000	9.000,00
22	100111339200222007	33903100	9.000,00
23	100111339200222007	33903600	9.000,00
24	100111339200222007	33903900	9.300,00
25	100112781200222008	33903000	9.000,00
26	100112781200222008	33903100	7.943,20
27	100112781200222008	33903600	9.000,00
28	100112781200222008	33903900	9.300,00
	TOTAL		603.522,16

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito